

# PREFEITURA DE PERUÍBE

# OFICIA

EDIÇÃO 1027 - EXTRA - ANO XXIII









# **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

20/09 (segunda-feira) - 18h Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2021

21/09 (terça-feira) - 18h Audiência Pública das Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2021

28/09 (terça-feira) 18h Audiência Pública de Elaboração da LOA 2022



www.peruibe.sp.gov.br

# Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira

Prefeito Municipal

# André Luiz de Paula

Vice-prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

### **ADMINISTRAÇÃO**

Maria Concepta Baeta da Silva

### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

### **ASSUNTOS JURÍDICOS**

Gesival Gomes de Souza

### COMÉRCIO. INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

### **DEFESA SOCIAL**

José Romeu Dutra

### **EDUCAÇÃO**

Débora Illa Longhi Gallo

### **FAZENDA**

Valéria Leme Gama

#### MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

#### ORRAS

José Santana Mendes

### **PLANEJAMENTO**

Elias Abdalla Neto

### SAUDE

Mariana Cardoso Maia Trazzi

# TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

### **CHEFIA DE GABINETE**

Felipe A. Colaço Bernardo

# COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

### **Mesa Diretora**

1º VICE PRESIDENTE Paulo Carlos de Oliveira Junior

1º SECRETÁRIO

Gabriel dos Reis

Adilson da Silva Oliveira Antuni Pereira de Matos Cynthia Riggo Ingram de Souza Menezes Lourival Sampaio Costa

# **PRESIDENTE**

Rafael Vitor de Souza

Vereadores

2º VICE PRESIDENTE Rodrigo Silva Pereira

2º SECRETÁRIO Ivan Martins Colares

Alexandre Tamer Junior Bruno Chehade Pereira Fabio Pandori Mariano João Pedro de Lara Sergio Roberto de Lara

### **Utilidade Pública**

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743 Narcóticos Anônimos - Rua Tiradentes, 479, Jangada - Fone: 13 3289-8645

# **Telefones Úteis**

### AGÊNCIA DOS

CORREIOS 3455-2090

### AME

3451-1075

### 3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

### 3453-1568

ACEP 3455-9595

### AEAP

3455-2357

3455-8247

# ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744 3455-3117

### BIBLIOTECA/ **CULTURA**

# 3454-1215

# CADASTRO

#### MOBILIÁRIO 3451-8001

# CÂMARA MUNICIPAL

# 3451-3000

# **CAPI** 3456-1647

### CASA DE REPOUSO N. Sra.

### APARECIDA 3456-2815

### 3456-3261 CASA DOS

# **CONSELHOS** 3453-7773

### **CARTÓRIO DE** REGISTRO

# 3453-3898

CARTÓRIOELEITORAL

# 3455-4033

#### CENTRODE CONTROLE ZOONOSES

### 3451-1074 CONSELHO TUTELAR

### 3455-3707 3453-6088

# CONVÊNIOS

### COMUNICAÇÃO 3451-1070

## CORPO DE BOMBEIROS

### (aquático) 193/3453-2729

# CORPODE BOMBEIROS

# 3453-2729

#### DEFESA SOCIAL 3455-2072

### 3455-2073 DELEGACIA DA

#### MULHER 3455-7665

# DEPARTAMENTO DE

#### **ESPORTES** 3451-1067

#### ELEKTRO 0800-701-0102

# ESCOLA DE MÚSICA

### FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### 3451-1096 FÓRUM

# 3455-5400

# GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ) 3457-9244

#### MEIO AMBIENTE 3451-1066 OBRAS

3451-1091

### OUVIDORIA 3451-1087

# PAT/SINE 3453-4555 3454-2153

# POLICIA AMBIENTAL

# POLICIA MILITAR

# PONTO DETAXI

# PRAÇA MATRIZ 3455-2964

### PONTO DETAXI (UPA) 3455-4665

#### POSTO SEBRAE 3451-1085 PROCON

#### 3451-1084 PRODEP 3455-2223

#### RECURSOS HUMANOS 3451-1180

### REGIONAL DO CARAGUAVA 3455-2226 REGIONAL DO GUARAÚ

#### 3457-9270 SABESP

# 3455-7772 SAMU

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3453-7800

#### SECRETARIA DE SAÚDE 3451-3044

# SECRETARIA DE TURISMO/CIT 3455-9426

#### SINTRAPE 3455.7321

#### TIRO DE GUERRA 3451-1068

#### UPA 3451-1080/3454-2421

#### VIGILÂNCIA **EPIDEMIOLÓGICA** 3451-1065

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3455-8403

#### TELEFONISTA 3451-1000

# **DEPARTAMENTOS**

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GABINETE Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE Kaian Teixeira Volasco

> **AGRICULTURA** Juanita Trigo Nasser

CONSULTORIA JURÍDICA Edenilson De Melo Chaves Silva

DESENVOLVIMENTO SOCIAL Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING Fabio Luiz Lacerda

> EDUCAÇÃO BÁSICA Ana Paula Gimenez

**FSPORTES** Ricardo de Oliveira Barros

**FINANÇAS** Neusa Marinho de Espindola

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E DEFESA CIVIL Cristhian Rodrigues Jose

> **JORNALISMO** Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS Wilson Teixeira Ferreira

> MEIO AMBIENTE Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

> **OUVIDORIA** Hélio Sussúmu Abe

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO PARA O DESENV. ECONÔMICO

Bruno Pavan Tavano RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Helio Alexandre Cordeiro

RENDAS E TRIBUTOS José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO Rodrigo Rogério Campos

> **TESOURARIA** Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): RS 121,93

### **EXPEDIENTE**

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

# **COMUNICADOS**

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 \* ANALÍTICA \* PAGINA: 1 ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUÍBE , CNPJ: 01.772.996/0001=16 INSC.EST. : ISENTO \*\*\*\*\* ATIVO \*\*\*\*\* ATIVO CIRCULANTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL-COLAB.
\* TOTAL BANCOS C/ MOVIMENTOS 3.188,03 3.188.03 45,94 \*\*\* TOTAL ATIVO CIRCULANTE 3.233,97 ATIVO PERMANENTE VEICULOS \* TOTAL VEICULOS 15.000,00 15.000,00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
\* TOTAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 7.800,00 VEICULOS
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
\* TOTAL (-) DEPRECIAC
\*\* TOTAL IMOBILIZADO (6.000,00) (1.560,00) CIAC.ACUMULADAS \*\*\*\* TOTAL A T I V O 18.473,97

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 \* ANALÍTICA \* PAGINA: 2
ASSOCIAÇÃO DE JUDÓ BUDOKAN DE FERUÍBE , CNFJ: 01.772.996/0001-16 INSC.EST. : ISENTO

PASSIVO \*\*\*\*\*
PATRIMONIO LIQUIDO

(-)DEFICIT ACUMULADO
TOTAL RESULTADOS ACUMULADOS
TOTAL RESERVAS
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO

SUPERAVIT ACUMULADOS

\*\*\*\* TOTAL P A S S I V O

18.473,97 18.473,97

18.473,97

RECONHECEMOS A EXATIDAD DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL,

RECONHECEMOS A EXATIDAD DO PRESENTE BALANCO FATRIMONIAL, SOMANDO SEU ATTVO E PASSIVO REJE, 473,97 RESSALVANDO QUE A RESPONSABLIDADE DO PROFISSIONAL CONTABLISTA FICA RESTRITA AFENAS AO ASPECTO MERRAMENTE TECNICO DESDE QUE RECONNECIDAMENTE OPENO COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORMISCIDOS PELA GERENCIA DA FIRMA, QUE SE RESPONSABILISA FELA SUA EXATIDAD E VERACIDADE, BEM COMO PER EN CAMO PER EN CAMO



DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2020	* ANALÍTICA *	* ACUMULADO * PAGINA:1
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUÍBE CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC.EST. : ISENTO	*	
***** RECEITAS *****		
RECEITAS OPERACIONAIS	aris.	
RENDIMENTO BANCARIO	1,41	
* TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS	7,77	1,41
TERMO DE COLAB. ES04/2020	70.819,42	
DOAÇOES RECEBIDAS	191,70	
* TOTAL RECEBIMENTOS DIVERSOS		71.011,12
** TOTAL OUTRAS REC.OPERACIONAIS		71.012,53
*** TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS		71.012,53
***** TOTAL RECEITAS		71.012,53
		N =
		-17
		1
		A A



NPJ: 01.772.99	ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUÍBE 6/0001-16 INSC. EST.: ISENTO DESCRICAO				
NPJ: 01.772.99	6/0001-16 INSC. EST.: ISENTO				
.0.0.00.00000	DESCRICAO				
.0.0.00.00000	DESCRICAO				
		SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	ATU
1 0 00 00000	ATIVO	33.797,04	10.832,68	26.155,75	18.473,
	ATIVO CIRCULANTE	14.777,04	10.832,68	22.375,75	3.233,
1.1.00.00000	DISPONIVEL	14.777,04	10.832,68	22.375,75	3.233,
1.1.01.00000	CAIXA	0,00	1.820,50	1.820,50	0,
1.1.01.00001	CAIXA GERAL	0,00	1.820,50	1.820,50	0,
1.1.02.00000	BANCOS C/ MOVIMENTOS	14.731,18	9.012,10	20.555,25	3.188.
1.1.02.00005	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-COLAB	14.731,18	9.012,10	20.555.25	3.188,
1.1.04.00000	BANCOS C/INVESTIMENTOS	45,86	0,08	0,00	45,
1.1.04.00005	CEF POUPANÇA/TERMO COLAB	45,86	0,08	0,00	45,
3.0.00.00000	ATIVO PERMANENTE	19.020,00	0,00	3.780,00	15.240,
3.2.00.00000	IMOBILIZADO	19.020,00	0,00	3.780,00	15.240,
3.2.05.00000	VEICULOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,
3.2.05.00001	VEICULOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000
3.2.06.00000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.800,00	.0,00	0,00	7.800
3.2.06.00001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.800,00	0,00	0,00	7.800
3.2.99.00000	(-) DEPRECIAC. ACUMULADAS	(3.780,00)	0,00	3.780,00	(7.560
3.2.99.00031	VEICULOS	(3.000,00)	0,00	3.000,00	(6.000
3.2.99.00041	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(780,00)	0,00	780,00	(1.560
0.0.00.00000	PASSIVO	34.460,65	20.312,71	4.326,03	18.473
	PASSIVO CIRCULANTE	11.660,65	11.660,65	0,00	0
1.1.00.00000	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	11.660,65	11.660,65	0,00	0
1.1.30.00000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	11.660,65	11.660,65	0,00	0
1.1.30.00001	CONTAS A PAGAR	11.660,65	11.660,65	0,00	0
4.0.00.00000	PATRIMONIO LIQUIDO	22,800,00	8,652,06	4,326,03	18.473
4.2.00.00000	RESERVAS	22.800,00	8.652,06	4.326,03	18.473
4.2.04.00000	RESULTADOS ACUMULADOS	22,800,00	8.652,06	4.326,03	18.473
4.2.04.00001	SUPERAVIT ACUMULADOS	22.800,00	0,00	0,00	22.800
4.2.04.00002	(-) DEFICIT ACUMULADO	0,00	4,326,03	0,00	(4.326
4.2.04.00025	DEFICIT DO PERIODO	0,00	4.326,03	4.326,03	_ 0
0.0.00.00000	RECEITAS	63.818,85	71.012,53	7.193,68	. 0
1.0.00.00000	RECEITAS OPERACIONAIS	63.818,85	71.012,53	7,193,68	0
1.3.00.00000	OUTRAS REC.OPERACIONAIS	63.818,85	71.012,53	7.193,68	0
1.3.01.00000	RECEITAS FINANCEIRAS	1,33	1,41	0.00	0
1.3.01.00011	RENDIMENTO BANCARIO	1,33	1,41	70,08	0
1.3.03.00000	RECEBIMENTOS DIVERSOS	63.817,52	71.011,12	7.193,60	0
1.3.03.00007	TERMO DE COLAB. ES04/2020	63.627,32	70.819,42	7.192,10	0
1.3.03.00010	DOAÇOES RECEBIDAS	190,20	191,70	1,50	0
0.0.00.00000	DESPESAS	64.482,46	10.856,10	75.338,56	0
1.0.00.00000	DESPESAS	60.056,31	6.987,10	67.043,41	0
1.2.00.00000	DESPESAS	60.056,31	6.987,10	67.043,41	0
1.2.10.00000	TERMO DE COLABORAÇÃO ES04/2020	60.056,31	6.987,10	67.043,41	0
1.2.10.00001	SERVIÇOS DE TERCEIROS RH	37.315,45	6.507,10	43.822,55	. 0
1.2.10.00002	SERVIÇOS CONTÁBEIS	2.400,00	480,00	2.880,00	0
1.2.10.00003	CAP.ARB./CRED/SEM/CURSOS	1.430,86	0,00	1.430,86	0
1.2.10.00011	TAXA FEDERATIVA	13.470,00	0,00	13.470,00	0
1.2.10.00022	AJUDA DE CUSTO - PROJ. FUTURO	4.500,00	0,00	4.500,00	0
1.2.10.00023	MATERIAL DE HIGIENE	940,00	0,00	940,00	0
2.0.00.00000		4.426,15	3.869,00	8.295,15	- 0
2.1.00.00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	255,85	0,00	255,85	0
2.1.10.00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	255,85	0,00	255,85	0
2.1.10.00007		165,39	0,00	165,39	0 0
2.1.10.00010	SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	0,50	0,00	0,50	1 8

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 Ref: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, CONVCCA, os candidatos INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 para realizarem a entrega da documentação de acordo com os itens 3.6 e 3.7 do edital de abertura.

### 1 – Data da Entrega dos documentos solicitados para TUTOR DE PROGRAMA SOCIAL

DATA: 07.07.2021

LOCAL DE ENTREGA:
EMEF PROFª TEREZINHA RODRIGUES KALIL
AVENIDA DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, 80 - JARDIM BRASIL – PERUÍBE

### HORÁRIOS

ARIOS:					
TUTOR DE PROGRAMA SOCIAL					
Nomes iniciados com a letra "A" até a letra "D"	Período da manhã - das 8h30 às 10h15				
Nomes iniciados com a letra "E" até a letra "J"	Período da manhã - das 10h30 às 12h30				
Nomes iniciados com a letra "K" até a letra "Q"	Período da tarde - das 13h00 às 14h15				
Nomes iniciados com a letra "R" até a letra "Z"	Período da tarde - das 14h30 às 16h15				

### 2. ATENÇÃO

Os candidatos deverão observar no Edital de Abertura de Inscrições os itens referentes aos documentos solicitados – 3.6 e 3.7 e demais itens sobre a Seleção dos candidatos - item 5.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 01 de julho de 2021.

LUIZ MAURICIO
PASSOS DE CARVALHO
PEREIRA:26635948813 LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979,

regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Publica Municipal

		pela Administração F	ublica i	viainci	pui	
Docto	Data	Nome	SG	QD	LT	Tipo/Fiscalização
41.158	30/06/2020	ANNA ESCADA	LA	3	P09	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
41.158	30/06/2020	ANNA ESCADA	LA	3	P09	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
41.046	23/08/2002	HUGO BUTKERAITIS	CV	4	13	Limpeza de lote: Os proprietários dos terrenos situados no perímetro urbano são obrigados a mante-los limpos, isentos dentitos, entulhos, lixo ou qualquer material nocivo a vizinhança. Art. 377 lei 733/79. Prazo 30 dias
41.046	07/02/2020	ANNA ESCADA	LA	3	P09	ÁREAS PÚBLICAS: É proibido tomar posse ou restringir o uso coletivo e a posse de todos nos logradouros e àreas públicas. Art.126 da LC 122/08
113.025	05/02/2020	MANOEL NOVO (ESPOLIO)	NH	4		Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de
113.717	11/09/2020	ROSANA SOUZA SANTOS	NH	5	7	habite-se. Art. 32 da LC 123/08.  Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
114.295	15/03/2021	ALEXANDRE CONSTANTINOV	RP	27	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis espectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
114.295	15/03/2021	ALEXANDRE CONSTANTINOV	RP	27	17	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
11.066	16/06/2020	CARLOS ACACIO PIVATTI	CN	116	6	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

11.066	16/06/2020	CARLOS ACACIO PIVATTI	CN	116	6	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e
11.000	16/00/2020	CARLOS ACACIO PIVATTI	CIV	110	0	número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.019	09/03/2020	SEVERINA MARIA XAVIER	RS	10	21	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,1 da LC 123/08. prazo imediato
11.019	09/03/2020	SEVERINA MARIA XAVIER	RS	10	21	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias

### RELAÇÃO DOS SELECIONADOS DO PROGRAMA PERUÍBE NEGÓCIOS QUE PARTICIPARÃO DO MAIS OPORTUNIDADES

- 1. NIVIA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA
- 2. NANCY FERREIRA BARBOSA
- BRENDA DE FRANÇA
- 4. JULIANA APARECIDA GOMES
- 5. VICTOR GABRIEL BEZERRA PEREIRA CRUZ
- 6. JAIRO HENRIQUE GOMES LIMA
- 7. FABIANA MATOS BOTTELHO
- 8. CRISTIANE INACIO DA SILVA SANTOS
- 9. NATALIA SANDY ARAUJO TRINDADE
- 10. MARCO ANTONIO TRINCHEIRO
- 11. NAYARA TEIXEIRA DOS SANTOS
- 12. LUIZA APARECIDA FELIX DA SILVA
- 13. JESSICA RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA
- 14. GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA
- 15. LAIS ALMEIDA GOMES
- 16. CLEYTON COSTA NOROES

- 17. EDIMILSON JOSÉ DA COSTA
- 18. KARINA JANEZ MACEDO
- 19. ROSANGELA VITORIA DA CRUZ BORGES

5

- 20. JOSÉ CARLOS DE SALES PINTO
- 21. LOURDES TATIANA DO CARMO SALGADO
- 22. JANAINA IRIS ALVES DA SILVA
- 23. CAIO LUCAS CALDAS SILVA
- 24. KETLYN SILVA BRAGA DE AMARAL
- 25. JOSIANE BATISTA RODRIGUES
- 26. JEFERSON SOUZA DA SILVA
- 27. JONATHAN FREITAS DOS SANTOS
- 28. PAMELA DAMARIS BARBOSA
- 29. VINICIUS DA SILVA MENDES
- 30. CRISTIANE SOARES BORGES
- 31. LUIS CARLOS FERREIRA
- 32. DANUZA CRISTINE MUNIZ DE OLIVEIRA
- 33. LUANA DE ARAUJO NOVAES SILVA
- 34. JOEL DE LARA LIMA
- 35. ADRIANA CESARIA DA CUNHA
- 36. JULIANA LOPES SENNA
- 37. IRENE MARIA GONÇALVES
- 38. CRISTIANA FERREIRA MARQUES
- 39. NAYARA CRISTINA MARCELINO
- 40. RICARDO DE OLIVEIRA
- 41. HERACLEIA CRISTINA DA COSTA VILLAR
- 42. SANDRA BRAGA DE AMARAL SILVA
- 43. ANA ALICE ROMERO MEDEIROS
- 44. EDNA DOS SANTOS LIMA
- 45. FABIANA GOMES BATISTA DE OLIVEIRA
- 46. ANGELO GABRIEL BEZERRA DA SILVA
- 47. JOÃO PAULO DOMINGUES
- 48. JOÃO HENRIQUE DE MELO MENDES
- 49. RENATA VIEIRA DE LIMA
- 50. MICHELE APARECIDA FRANÇA PIRES
- 51. ADEIUZA JERONIMO ESTRELA DE ABRANTES
- 52. KAIQUE ALVES RIBEIRO DA SILVA
- 53. MATHEUS VINICIUS RODRIGUES GOMES

89. LIGIANE MARQUES

90. CRISTIANE DE LIMA RODRIGUES

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Serviço Municipal de Vigilância Sanitária Rua Jaçană, nº. 125, Centro – Peruibe – SP – CEP 11750-000 – Fone (0xx13) 3455.8403

E-mail: vigilanciasanitariaperuibe@gmail.com



Em atendimento ao Artigo nº. 128, Parágrafo Único da Lei Estadual 10.083 23/09/1998 venho relacionar abaixo dados do imóvel multado pela VISA Municipal:

NOME	AI/AIPM	QD	LT	Bairro	TIPO/ FISCALIZAÇÃO
PARQUE PAULISTANO MINERAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA	AIPM 11059	004	012	LEÃO NOVAES	"ESTAR COM IMÓVEL DA SUA PROPRIEDADE COM MATO ALTO, PODENDO O LOCAL SERVIR DE ABRIGO, E FOCO DE PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS DA FAUNA SINANTRÓPICA, COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PUBLICA"  Contrariando o disposto no artigo 345, 347, 348, 353 e 355, §1", incisos IV e artigo 357 do decreto estadual 1234278, combinado com artigo 122, inciso II de ide stadual 10.083/98

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

# **EDUCAÇÃO**

Portaria nº 004/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Peruíbe-SP

Dispõe sobre regularização de vida escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Álvaro Pereira Gaspar Filho"

A Secretária de Educação do Município de Peruíbe-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

- O inciso VII do artigo 24 da LDBEN, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional:
- O parecer do Processo nº 001/2021 sobre Regularização de Vida Escolar formalizado pelo Núcleo de Supervisão e Legislação datado de 23/06/2021;
- As instruções estabelecidas na deliberação CEE 18/86 e Indicação 08/86;

Artigo 1º- Declara regularizada a vida escolar do aluno ELIEZER TAMASHIRO DA SILVA, nascido em 28/09/1975, RG 27.991.639-5, CPF 249.067.758-61.

Artigo 2º Adireção escolar deve orientar e dar ciência expressa aos funcionários responsáveis, quanto à elaboração do histórico escolar respeitando o parecer nº 001/2021 de regularização de vida escolar emitido pelo Núcleo de Supervisão e Legislação no processo nº 001/2021.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 23 de junho de 2021.

Débora Illa Longhi Gallo Secretária de Educação

# **ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial visando AQUISIÇÃO DE GEL DE REPOSIÇÃO PARA ELETRODOS, MATERIAL PARA USO EXCLUSIVO DO CARDIOVERSOR MARCA ZOLL DA AMBULÂNCIA UTI DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, autorizada pela Ordem de Serviço nº 77/2021, que teve como vencedores as empresas:

A MORAES, inscrita no CNPJ sob n° 11.975.701/0001-62, estabelecida à Av. Brasil nº 600 - Boqueirão, na cidade de Praia Grande/SP, que arrematou: o item 01 no valor unitário de R\$ 6.199,00 (seis mil, cento e noventa e nove reais);

As licitantes cumpriram todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente ao Assessor Jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame aos vencedores.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor das empresas acima mencionadas o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V.Excia, para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromissos.

Peruíbe, em 23 de junho de 2021.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA Pregoeiro À

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2021, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em em 23 de junho de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA Prefeito Municipal

# COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.021

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, vem através deste comunicar que o pregão eletrônico acima epigrafado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONSELHO TUTELAR, que a mesma fora SUSPENSA no dia 30 de junho de 2021, devido a necessidade de readequação do edital completo e Termo de Referência.

Portanto, após as devidas readequações, a licitação será republicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, em atendimento ao art. 21 § 4° da Lei de Licitações n° 8.666/93 e no Boletim Oficial do Município de Peruíbe, para que os licitantes obtenham o novo edital com as readequações promovidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA Diretor de Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.021

ADITAMENTO Nº: 80/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, POR SENSORES E IMAGENS, NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, LOCAIS DE INTERESSE PÚBLICO E VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - CONTRATADO: PERSEG SISTEMA DE SEGURANÇA ITANHAÉM EIRELI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 15/2019 - PROCESSO № 5416/2021 - ASSINATURA: 17/05/2021 - MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES - CONTRATO 84/2019

ADITAMENTO Nº: 82/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA ISABEL - MURO E OSSUÁRIOS - CONTRATADO: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA - MODALIDADE: CARTA CONVITE 10/2020 - PROCESSO Nº 14353/2020 - ASSINATURA: 08/06/2021 - MOTIVO: ADITA VALOR R\$ 24.099,92 - CONTRATO 138/2020

ADITAMENTO Nº: 83/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS - CONTRATADO: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 34/2020 - PROCESSO Nº 5543/2021 - ASSINATURA: 10/06/2021 - MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES - CONTRATO 114/2020

ADITAMENTO Nº: 85/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA ALBANO FERREIRA (PRAÇA FLÓRIDA). - CONTRATADO: COMANDAÍ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2018 - PROCESSO Nº 7075/2021- ASSINATURA: 28/06/2021 - MOTIVO: ADITA PRAZO 06 MESES - CONTRATO 90/2018

ADITAMENTO Nº: 86/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EIA-RIMA, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIMA DO DONO ATERRO MUNICIPAL (ÁREA DESAPROPRIADA). - CONTRATADO: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 01/2017 - PROCESSO Nº 12707/2020 - ASSINATURA: 29/06/2021 - MOTIVO: ADITA VALOR R\$ 87.048,54 - CONTRATO 08/2019

ADITAMENTO Nº: 87/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA. - CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - MODALIDADE: DISPENSA 08/2017 - PROCESSO Nº 5417/2021 - ASSINATURA: 29/06/2021 - MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES - CONTRATO 139/2017

ADITAMENTO Nº: 88/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, NAS UNIDADES ESCOLARES E EDIFÍCIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. - CONTRATADO: SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 63/2018 - PROCESSO Nº 6903/2021 - ASSINATURA: 29/06/2021 - MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES - CONTRATO 105/2019

ADITAMENTO Nº: 90/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 150KVA COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, INCLUINDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, INSUMOS E COMBUSTÍVEIS PARA SEU FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM ATENDIMENTO DURANTE 24 HORAS. - CONTRATADO: ALBONETT LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 32/2020 - PROCESSO Nº 6478/2021 - ASSINATURA: 25/06/2021 - MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES - CONTRATO 111/2020

### TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS NO BAIRRO JARDIM PERUIBE.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Tomada de Preços 07/2021 e ADJUDICO à empresa:

TETO CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35, estabelecida a Rua Giulio Romano nº 80, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.304.726,24 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Classificação: 1º lugar.

Publique-se e prossiga-se para as providencias de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

PROCESSO Nº 4050/2021

Resolvo REVOGAR o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, NAS UNIDADES ESCOLARES E EDIFÍCIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir da data de publicação deste edital, e considerando que revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, devido a necessidade de readequação no objeto da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE EM 01 DE JULHO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

# **ATOS DO EXECUTIVO**

DECRETO N.º 5.235, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - fis.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

CRÉDITO					
02.00.00	PODER EXECUTIVO				
	SECRETARIA MUN ASSIST. DESENVOLV.				
02.13.00	SOCIAL				
02.13.02	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL				
	Manutenção dos Centros de Referência				
08.241.0012.2086	Assist. Social				
	Despesas Correntes				
482.339039	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	4.000,00			
	TOTAL DE CRÉDITO	4.000,00			

RECURSO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.13.00	SECRETARIA MUN ASSIST. DESENVOLV. SOCIAL			
02.13.02	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL			
08.241.0012.2086	Manutenção dos Centros de Referência Assist. Social			
	Despesas Correntes			
480.339030	Material de consumo	4.000,00		
	TOTAL DE RECURSO	4.000,00		

II- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

	ορέριτο					
	CRÉDITO					
02.00.00	PODER EXECUTIVO					
02.13.00	SECRETARIA MUN ASSIST. DESENVOLV. SOCIAL					
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO					
02.13.03	SOCIAL					
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL					
08.244.0012.2084	Apoio Administrativo da Assistência Social					
	Despesas Correntes					
491.339030	Material de consumo	4.000,00				
	TOTAL DE CRÉDITO	4.000,00				

RECURSO					
02.00.00	PODER EXECUTIVO				
02.13.00	SECRETARIA MUN. ASSIST. DESENVOLV. SOCIAL				
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO				
02.13.03	SOCIAL				
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL				
08.244.0012.2084	Apoio Administrativo da Assistência Social				
	Despesas Correntes				
492.339032	Material. Bem ou serviço p/ distribuição	4.000,00			
	TOTAL DE RECURSO	4.000,00			

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL DECRETO N.º 5.236, DE 02 DE JULHO DE 2021 - fls.

INSTITUI E REGULAMENTA O USO DO BULEVAR DO GUARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

#### DECRETA

- Art. 1º- Fica instituído o "Bulevar do Guaraú", que será constituído pela rua Eng. Frederico During Filho, no trecho compreendido entre a Rua Dra. Niltes Therezinha Feres e o Rio Guaraú, no bairro Garça Vermelha, neste Município.
- § 1º- Fica proibida a entrada, circulação e permanência de caminhões de qualquer porte no Bulevar do Guaraú, exceto veículos oficiais para manutenção.
- § 2º- A velocidade máxima para tráfego veicular no Bulevar do Guaraú será de 05 km/h (cinco quilometros por hora) devidamente sinalizado por placas indicativas e faixas na via.
- Art. 2º- Fica permitido no "Bulevar do Guaraú", o uso de parte das calçadas ampliadas, pelos operadores de turismo náutico autorizados pelo Município através de alvará e registrados no CADASTUR do Ministério do Turismo, exclusivamente para colocação de até 02 (dois) jogos de mesas e cadeiras plásticas removíveis, para atendimento de seus clientes, desde que respeitada a faixa livre para entrada e saída de veículos com a finalidade de transporte de embarcações.
- § 1º- Excetuadas as mesas e cadeiras removíveis de que tratam o caput deste artigo, fica proibida a colocação de qualquer outro equipamento, inclusive expositores, placas indicativas, totens, pilares de apoio, pontaletes, ou outro mobiliário urbano que se utilize do piso para suporte.
- § 2º- Fica proibida a permanência de ambulantes, carrinhos, trailers ou similares no Bulevar do Guaraú com finalidade de comercialização de qualquer produto e serviços, exceto o estabelecido o caput do artigo 2º.
- Art. 3º- Fica expressamente proibido o trânsito, parada e estacionamento de automóveis e motocicletas, bem como trânsito de bicicletas, skates, patins e outros similares, em toda a extensão do Bulevar do Guaraú, exceto automóveis e motocicletas para:
- I- operação de entrada ou retirada de embarcações da água e que sejam compatíveis com a rampa de acesso para essa finalidade;
- II- acesso às garagens dos imóveis dentro do Bulevar do Guaraú através das calçadas, não sendo permitido o estacionamento na calçada e observado a velocidade máxima de 5 km/h visando a segurança dos pedestres.
- $\mbox{Art. } \mbox{4°- Os operadores de turismo náutico do Bulevar do Guaraú serão responsáveis pela conservação e limpeza dos locais por eles utilizados.}$ 
  - Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE JULHO DE 2021.

